CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
18 / 11 / 2022

PORTARIA Nº 045/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL MASCULINO NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021, e:

CONSIDERANDO que a seleção brasileira de futebol masculino participará da Copa do Mundo FIFA 2022, cujos jogos ocorrerão nos dias 24 (vinte e quatro) de novembro às 16h00min; 28 (vinte e oito) de novembro às 13h00min; e dia 02 (dois) de dezembro às 16h00min;

CONSIDERANDO que tradicionalmente, empresas privadas e órgãos públicos encerram seu funcionamento antecipadamente a fim de permitir que os funcionários e servidores possam assistir aos jogos da "seleção brasileira";

CONSIDERANDO a importância cultural do futebol e da Copa do Mundo nas tradições nacionais;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui dois turnos de funcionamento, com o compartilhamento de postos de trabalho entre servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, o funcionamento na sede da Câmara Municipal respeitará as seguintes regras:

§1º. Nos dias 24 (vinte e quatro) de novembro e 02 (dois) de dezembro de 2022, a sede da Câmara Municipal funcionará de 08h00min às 14h00min.

§2º. No dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022 os servidores que laboram no turno da tarde, tradicionalmente, ficam dispensados do trabalho.

§3º. No dia 02 (dois) de dezembro de 2022 os servidores que laboram no turno da manhã, tradicionalmente, ficam dispensados do trabalho.

§4º. No dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022 os servidores ficam dispensados do trabalho, com exceção daqueles necessários à realização da reunião extraordinária prevista no §7º.

§5º. A escala oficial com os servidores que trabalharão nos dias 24 (vinte e quatro) de novembro e 02 (dois) de dezembro será publicada pelo Setor de Recursos Humanos até o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022.

§6º. Casos excepcionais e a escala dos colaboradores terceirizados serão resolvidos pela Diretoria Geral e Setor de Recursos Humanos.

§7º. A reunião ordinária que ocorreria no dia 28 (vinte e oito) de novembro às 18h00min fica cancelada, ficando convocada reunião extraordinária para o mesmo dia, às 10h00min.

Art. 2º. O Centro de Atenção ao Cidadão, nos dias de jogos da seleção, funcionará de 08h00min às 12h00min.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

Eldir José Batista
PRESIDENTE